

KOMATSU

Código Global de Conduta da Komatsu

12ª Edição



Mensagem do Presidente

O propósito da Komatsu é "Criar valor por meio da inovação da fabricação e tecnologia para impulsionar um futuro sustentável no qual as pessoas, negócios e nosso planeta prosperam juntos". Atingimos este propósito buscando qualidade e confiabilidade e para maximizar toda a confiança de todas as partes interessadas, inclusive a sociedade, que é o nosso princípio de gestão.

Enquanto se espera que a Komatsu atinja seu próprio crescimento sólido e sustentável como uma corporação global, um número crescente de partes interessadas também espera que a Komatsu dê a devida atenção para os impactos ambientais e sociais de suas atividades comerciais, produtos e serviços, e contribua positivamente para o desenvolvimento sustentável da sociedade. Como um bom cidadão corporativo, já que a Komatsu acredita que atender estas expectativas é a sua responsabilidade social, criamos nossa política de Sustentabilidade para expressar claramente nosso posicionamento. Procuramos contribuir com o desenvolvimento sustentável da sociedade através de nossas atividades empresariais e comerciais centrais e possibilitamos um crescimento sustentável da Komatsu. A Parte 1 do nosso "Código Global de Conduta da Komatsu" (o "Código") fornece princípios e normas, para um comportamento empresarial responsável, seguidos pela Komatsu, a fim de cumprir com suas responsabilidades sociais.

Para que a Komatsu continue conquistando a confiança da sociedade, todo e qualquer funcionário da Komatsu deve agir com boa fé, com ética e cumprindo as leis, normas e outras regras comumente reconhecidas e respeitadas pela sociedade (as "Regras"). A Parte 2 do Código contém regras específicas e universalmente aplicáveis que definiram o código de conduta que todos os funcionários da Komatsu, inclusive eu, devem seguir.

Como mencionado anteriormente, o Código não cobre todas as Regras a serem observadas. Detalhes ou aplicações específicas das Regras podem também variar dependendo do país ou região. Ao lidar com problemas específicos, todo e qualquer funcionário, incluindo a gestão de cada divisão e empresa, devem trabalhar em conjunto para solucionar os problemas, seguindo os princípios e normas estabelecidos no Código e de acordo com as regras do local de trabalho/operação (Gemba), o verdadeiro/real objeto (Gembutsu) e a situação real (Genjitsu).

Todos os funcionários da Komatsu devem também tomar decisões de acordo com a ordem de prioridade "Segurança (e Saúde), Lei (Conformidade/Compliance), Qualidade, Entrega, e Custo", e dar a máxima prioridade à Segurança, Saúde e Conformidade/Compliance, colocando-os acima de todos os demais princípios. Além disso, os "Cinco Princípios de Conformidade/Compliance" demonstram as ações básicas a serem tomadas para cumprir as Regras, e em especial, proíbem estritamente que quaisquer irregularidades ou erros que violem as Regras sejam encobertos ou ignorados.

Todos os funcionários da Komatsu devem compreender o significado e o propósito da responsabilidade social e da conformidade/compliance descritas acima, agir de acordo com o Código Global de Conduta da Komatsu e se esforçar para crescer ainda mais como empresa com o aumento da confiança da sociedade.

1º de abril de 2024



Hiroyuki Ogawa
Presidente e CEO, Komatsu Ltd.

Política de Sustentabilidade

Esta política foi criada para expressar claramente nosso sério posicionamento em responder às mudanças climáticas e outras questões sociais. Trata-se de um componente essencial de nossa declaração de propósito: "Criar valor por meio da inovação da fabricação e tecnologia para impulsionar um futuro sustentável no qual as pessoas, negócios e nosso planeta prosperam juntos."

Política de sustentabilidade [Criada em: abril de 2022]

Desde a fundação da Komatsu, sempre buscamos "Qualidade e Confiabilidade" e usamos esforços para construir sólidos relacionamentos de confiança com nossas partes interessadas, baseados em nosso "Princípio de Gestão" de maximizar toda a confiança de todas as partes interessadas, incluindo a sociedade. Nossa busca de coexistência foi passada de geração para geração e nosso posicionamento básico é contribuir para a sociedade através das atividades comerciais. Nosso propósito é "Criar valor por meio da inovação da fabricação e tecnologia para impulsionar um futuro sustentável no qual as pessoas, negócios e nosso planeta prosperam juntos". Continuaremos a tratar questões que são importantes tanto para uma sociedade sustentável quanto para nossos negócios, a crescer como um grupo corporativo, que consegue responder com flexibilidade às mudanças sociais e ao ambiente externo, aprimorar ainda mais nossa governança corporativa e contribuir para a sociedade com nossas partes interessadas.

- O que fazemos para impulsionar um futuro sustentável no qual pessoas, negócios e nosso planeta prosperem juntos –

Com pessoas

- Fornecemos um ambiente no qual funcionários diversos e do mundo todo podem trabalhar de forma segura e saudável como uma equipe, com respeito por cada indivíduo e com satisfação e orgulho.
- Estimulamos funcionários que conseguem aceitar desafios em vários locais de trabalho e regiões a criar novos valores com clientes e contribuir para a realização de uma sociedade sustentável.
- Como Grupo Komatsu, devemos respeitar os direitos humanos relacionados a todas as nossas atividades comerciais.

Com negócios

- Contribuímos para a sociedade através de nossas atividades comerciais fornecendo a nossos clientes produtos, serviços e soluções seguros e altamente produtivos, que realizam desenvolvimento sustentável de infraestrutura, desenvolvimento de recursos e uma sociedade focada em reciclagem.
- Construimos relacionamentos com nossos parceiros de negócio e comunidades locais que permitem confiança mútua, justiça, coexistência e prosperidade conjunta.
- Obedecemos às regras locais, inclusive leis e regulamentos, com dedicação, para responder sinceramente aos pedidos e expectativas de todas as partes interessadas, inclusive da sociedade.

Com o planeta

- Através de todas as nossas atividades comerciais nos esforçamos para reduzir nosso impacto ambiental e preservar o meio ambiente global com o uso de tecnologias avançadas.
- Empenhamo-nos para aumentar a preservação ambiental global e crescimento dos negócios através da inovação de fabricação e tecnologia.
- Buscamos colaboração e criação de valor com nossas partes interessadas em direção a um planeta e futuro sustentáveis.

Cinco Princípios de Conformidade/Compliance

Os “Cinco Princípios de Conformidade/Compliance” (os “5 Princípios”) representam as ações básicas de Compliance que todos os funcionários da Komatsu devem observar. Os funcionários da Komatsu devem sempre ter os 5 Princípios em mente e executar seus respectivos trabalhos diários de acordo com eles.

Cinco Princípios de Conformidade/Compliance

Confiança



1. Para retribuir a confiança da sociedade devemos sempre agir em conformidade com os “Regulamentos/Regras”.

Confirmação



2. Verifique ou pergunte sobre os Regulamentos/Regras se tiver dúvidas. A falta de conhecimento sobre os Regulamentos/Regras não é uma justificativa para deixar de cumpri-los.

Informação



3. Nunca encubra ou ignore quaisquer irregularidades ou erros que violem os Regulamentos/Regras. Relate imediatamente qualquer problema à(s) pessoa(s) e departamento(s) apropriado(s).

Contramedidas



4. Corrija imediatamente quaisquer irregularidades ou erros e tome medidas eficazes para prevenir a reincidência.

Não retaliação



5. Nunca dificulte que qualquer pessoa faça um relato ou use a Linha Direta de Compliance (denúncia); nunca retalie o denunciante que expôs um relato de boa fé.
(A Komatsu compromete-se em garantir que nenhuma medida desfavorável seja tomada por qualquer entidade do Grupo Komatsu contra qualquer pessoa por fornecer tal denúncia.)

Todo funcionário da Komatsu deve seguir os princípios acima e as prioridades do SLQDC (Segurança, Lei, Qualidade, Entrega, Custo) para ganhar e manter a confiança entre si e com a sociedade. Também devemos visitar o local de trabalho real (Gemba), examinar a coisa real (Gembutsu) e entender a situação real (Genjitsu) para encontrar soluções, antecipar problemas e abordar de forma proativa as preocupações de conformidade e ética.

Abaixo seguem as explicações de cada um dos Princípios:

1. Para retribuir a confiança da sociedade devemos sempre agir em conformidade com os “Regulamentos/Regras”.

A empresa e seus funcionários devem agir de forma íntegra e ética, cumprindo a lei e as regras comumente reconhecidas e respeitadas pela sociedade. O não cumprimento das Regras (*) resultará na perda da confiança da sociedade. Instruções de superiores e solicitações de clientes não constituem qualquer tipo de justificativa para a violação das Regras.

(*) “O Código de Conduta da Komatsu” define regras, regulamentos, padrões e normas sociais que as empresas e seus funcionários devem cumprir como “regras da comunidade empresarial” ou “Regras”.

2. Verifique ou pergunte sobre os Regulamentos/Regras se tiver dúvidas. A falta de conhecimento sobre os Regulamentos/Regras não é uma justificativa para deixar de cumpri-los.

Existem muitas Regras que as empresas e os funcionários devem observar. A falta de conhecimento das Regras não é uma justificativa para deixar de cumpri-las. Não conhecer as Regras é inaceitável. Portanto, cada funcionário deve se esforçar para estar familiarizado com as Regras relacionadas com seu trabalho, incluindo quaisquer atualizações.

Principalmente quando se trata de leis, regulamentos e normas que podem causar sérios impactos adversos se forem violados, é imprescindível que se consulte os especialistas internos e/ou externos para entender corretamente os seus conteúdos (incluindo quaisquer atualizações), de maneira que tais Regras sejam devidamente cumpridas.

3. Nunca encubra ou ignore quaisquer irregularidades ou erros que violem os Regulamentos/Regras. Relate imediatamente qualquer problema à(s) pessoa(s) e departamento(s) apropriado(s).

Em muitos escândalos corporativos que atraem críticas públicas e são motivos de preocupação social, o ato de “encobrir ou desconsiderar” uma questão ou a falta de governança corporativa é que passam a ser considerados como o efetivo problema, resultando em mais danos à reputação da corporação.

É preciso coragem para relatar uma notícia ruim, como uma irregularidade ou erro. No entanto, a prática desonesta de encobrir ou ignorar esses fatos não resolverá o problema, que cedo ou tarde será descoberto. Nunca encubra ou ignore quaisquer irregulares ou erros.

4. Corrija imediatamente quaisquer irregularidades ou erros e tome medidas eficazes para prevenir reincidência.

Quando irregularidades ou erros são encontrados é importante corrigi-los prontamente, prevenir mais violações e mitigar impactos adversos. Para prevenir uma reincidência, a medida não deve ser tomada de maneira improvisada e pontual; ao invés disso, você deve retornar à fonte do problema e introduzir medidas eficazes e permanentes voltadas para a causa raiz.

Por exemplo, caso você se depare com um incêndio em um depósito da empresa, você deve avisar imediatamente o corpo de bombeiros. Você deverá focar primeiramente em combater o fogo. Então, uma vez que o incêndio esteja extinto, você deve identificar a causa do incêndio por meio de investigações do local e eliminar todas as causas possíveis para prevenir a reincidência.

Se você simplesmente coloca um cartaz de “Perigo de Incêndio” exposto na parede do depósito e outro incêndio de natureza semelhante ocorrer nas mesmas circunstâncias, isso resultará em uma condenação mais severa pela sociedade e a empresa perderá a confiança dessa sociedade.

5. Nunca dificulte que qualquer pessoa faça um relato ou use a Linha Direta de Compliance (denúncia); nunca retalie o relator/denunciante que expôs um relato de boa fé.

Para que uma empresa conquiste e mantenha a confiança da sociedade, essa empresa deve prontamente identificar e remediar quaisquer deficiências existentes. Além de sistemas de relatório para supervisão e sistemas de auditoria, um sistema para denúncia constitui parte da “função de autodepuração”.

Para garantir que os sistemas acima funcionem de forma eficaz, você nunca deve impedir que qualquer pessoa que poderia trazer informações úteis à empresa faça uma denúncia à Linha Direta de Compliance. A “função de autodepuração” interna nunca será efetivamente implantada enquanto as pessoas acreditarem que “a honestidade não compensa”. Você não deve tentar descobrir a identidade do denunciante, pois isso colocaria pressão indevida sobre outros potenciais denunciadores.

A Komatsu assumiu um compromisso claro de que nunca tomará qualquer medida desfavorável contra qualquer pessoa em razão de suas denúncias.

Conteúdo

Parte I Orientações para Conduta Empresarial

1. Relacionamento com as Partes Interessadas	8
(1) Clientes	
(2) Acionistas e investidores	
(3) Distribuidores e fornecedores	
(4) Comunidades locais	
2. Operações Comerciais com Integridade e Imparcialidade	9
(1) Livre concorrência	
(2) Antissuborno: Relacionamento com autoridades governamentais e funcionários públicos	
(3) Controle adequado de exportação	
(4) Abordagem firme contra grupos antissociais	
(5) Proteção e gestão da informação	
(6) Práticas usuais	
3. Respeito aos Direitos Humanos	11
4. Emprego	13
(1) Política de gestão de recursos humanos	
(2) Política de segurança e saúde ocupacional	
5. Proteção Ambiental	15
6. Divulgação de Informações	18
(1) Divulgação de informações	
(2) Demonstrações financeiras adequadas	
(3) Proibição em relação à informação privilegiada	
7. Sistemas de Controle Interno e Estrutura de Compliance	18
(1) Sistemas de controle interno	
(2) Estrutura de compliance	

Parte II Regras a Serem Cumpridas pelos Funcionários

1. Condutas Comerciais e Éticas Adequadas	21
(1) Fraude (Comportamento prejudicial para os ativos e valor da empresa e comportamento que busca os lucros/interesses da empresa de forma imprópria)	
(2) Subornos e propinas (com relação a clientes, fornecedores, distribuidores etc.)	
2. Conflitos de Interesse	22
3. Cumprimento das Leis Antitruste e de Livre Concorrência	23
4. Antissuborno; Relacionamento com Órgãos e Funcionários Públicos	24
5. Controle de Exportação	24
6. Segredos Comerciais e Informações Proprietárias	25
7. Não Discriminação/Assédio	26
8. Privacidade do Funcionário	26
9. Segurança e Saúde	26
10. Segurança e Confiabilidade de Produtos e Serviços	27
11. Meio Ambiente	27
12. Divulgação	28
13. Sistema de Controle Interno	29
(1) Sistema de Controle Interno	
(2) Cooperação com Auditor Interno/Externo	
(3) Retenção de Registros	
14. Controles e Registros Financeiros	29
15. Proibição de Uso de Informação Privilegiada	30

Diversos

A. Penalidades	31
B. Linha Direta de Compliance	31
C. Declaração de Concordância e Compliance	32
D. Revisão	32
E. Conflito	32

Primeira edição publicada em 1º de janeiro de 1998
Segunda edição publicada em 1º de janeiro de 1999
Terceira edição publicada em 1º de junho de 2000
Quarta edição publicada em 1º de outubro de 2001
Quinta edição publicada em 1º de fevereiro de 2003
Sexta edição publicada em 1º de dezembro de 2004
Sétima edição publicada em 15 de janeiro de 2007
Sétima edição publicada em 1º de outubro de 2008
Oitava edição publicada em 1º de abril de 2011
Nonª edição publicada em 1º de abril de 2014
Décima edição publicada em 1º de outubro de 2017
Décima primeira edição publicada em 1º de abril de 2021
Décima segunda edição publicada em 1º de abril de 2024

Definições

Código	Este "Código Global de Conduta da Komatsu"
Familiar	Membros da família, como cônjuge, parceiro, pais, filho, irmão, avós, neto e outros parentes próximos
Komatsu, nós, nossos ou nós	Komatsu Ltd. e as empresas do grupo direta ou indiretamente controladas ou coligadas
Funcionários da Komatsu, você ou seu	Todos os que trabalham para a Komatsu, e cada um dos funcionários, incluindo contratados, temporários e outras categorias
Departamento Jurídico	Departamento Jurídico, Risco & Compliance, que é encarregado de tratar de assuntos legais em geral ou outros departamentos pertinentes encarregados de assuntos relacionados a áreas jurídicas específicas (leis trabalhistas, leis ambientais, etc.)
Regras	Leis e normas aplicáveis às atividades comerciais da Komatsu e normas geralmente reconhecidas e respeitadas pela sociedade

Parte I Orientações para Conduta Empresarial

A Parte I "Orientações para Conduta Empresarial" define orientações para uma conduta empresarial responsável, com consciência atenta ao impacto econômico, social e ambiental que a Komatsu pode ter ao promover uma sociedade sustentável através das suas atividades comerciais, produtos e serviços. Todas as organizações e funcionários da Komatsu devem entender que as atividades comerciais da Komatsu baseiam-se nestas orientações.

1. Relações com Partes Interessadas Consulte Parte II-1-(2), Parte II-10

Quando falamos em "partes interessadas", referimo-nos coletivamente a todas as partes que são afetadas por nossas atividades comerciais. As partes interessadas incluem clientes, acionistas, investidores, distribuidores, parceiros comerciais na cadeia de suprimento (Fornecedores), comunidades locais e funcionários. Como a Komatsu e as partes interessadas estão trabalhando juntos como parceiros mutuamente indispensáveis para buscar o crescimento sustentável da Komatsu e solucionar questões sociais por meio das atividades comerciais, juntos, devemos nos esforçar para estabelecer e manter relacionamentos duradouros e saudáveis de confiança mútua.

(1) Clientes

Os clientes são as partes interessadas mais importantes para a Komatsu. Devemos sempre considerar os problemas dos clientes a partir dos seus pontos de vista, oferecer a eles informações relevantes de acordo com suas necessidades, ouvir atentamente suas opiniões e oferecer soluções adequadas, buscando fornecer produtos, serviços e sistemas concebidos com segurança, ambientalmente conscientes, inovadores e de qualidade superior.

(2) Acionistas e investidores

Ao invés de buscar lucros a curto prazo, a Komatsu atenderá as expectativas de seus acionistas e investidores buscando crescimento contínuo com uma gestão estável e cumprindo sua responsabilidade social corporativa.

(3) Distribuidores e Fornecedores

Os Distribuidores e Fornecedores são parceiros comerciais importantes da Komatsu. Procuramos estabelecer relações estáveis e duradouras com base na transparência, equidade e confiança mútua.

Distribuidores que fornecem produtos e serviços da Komatsu para clientes devem conduzir o negócio com responsabilidade e de acordo com este Código para que não prejudiquem a confiança dos clientes na marca Komatsu.

A Komatsu incentiva nossos Fornecedores a promoverem as atividades de suprimento de maneira responsável em toda a cadeia de fornecimento, conforme as Diretrizes de Responsabilidade Social Corporativa (RSC) para Compras da Komatsu baseadas neste Código.

Devemos selecionar nossos Distribuidores e Fornecedores com base na solidez financeira e outros critérios comerciais objetivos e também pelo cumprimento das Regras.

(4) Comunidades locais

[Consulte Parte II-4](#)

A Komatsu deve manter uma comunicação constante com a nossa comunidade local e buscar ativamente um equilíbrio harmonioso de interesses, com o objetivo de se tornar um valoroso cidadão corporativo.

Para atingir este objetivo, nós contribuiremos com a sociedade através das nossas principais operações comerciais e, além disso, nós nos comprometemos de forma ativa e contínua com as diversas atividades globais de responsabilidade social corporativa (RSC).

A seguir estão os objetivos e princípios básicos que se aplicam às nossas atividades de contribuição social:

Objetivos: Esclarecer as responsabilidades da Komatsu e de nossos funcionários como membros da comunidade local e orientar adequadamente suas atividades para contribuição social

Princípios: As atividades de contribuição social devem:

- ter continuidade;
- contribuir para o avanço do bem-estar público;
- ser escolhidas voluntariamente (e não forçadas);
- ser adequadas para os funcionários; e
- não ser concebidas para anunciar nossos produtos ou serviços.

Reconhecemos que é decisão de cada funcionário participar de atividades voluntárias e valorizamos e apoiamos essa participação através da introdução de diversos sistemas e programas.

2. Operações Comerciais com Integridade e Imparcialidade

(1) Livre Concorrência

[Consulte Parte II-1-\(1\), Parte II-3](#)

A Komatsu reconhece a importância da livre concorrência no mercado e deve cumprir as leis e normas relacionadas à antitruste, livre concorrência e livre comércio. Em especial, um sistema deve ser implantado principalmente para garantir o cumprimento rigoroso dos seguintes itens:

- a. Não se envolver em licitações fraudulentas, manipulação de preço, produção ou mercado e outros atos que restrinjam a livre competição.
- b. Não obter ou usar segredos comerciais de terceiros de forma ilegítima.
- c. Não infringir os direitos de propriedade intelectual de terceiros ou usar a propriedade intelectual de outros sem permissão.
- d. Tratar os parceiros de negócios em compras, vendas, distribuição e outras cadeias de valor de maneira imparcial e conduzir o negócio com boa fé. Não usar das nossas vantagens para forçar acordos ilícitos, impor restrições ou dar instruções quanto aos preços, violando as leis e normas de cada país ou região.
- e. Não transmitir informações de maneira inadequada sobre a qualidade, desempenho, especificações, etc. sobre produtos e serviços, a fim de evitar declarações falsas.

(2) Antissuborno: Relacionamento com Autoridades Governamentais e Funcionários Públicos [Consulte Parte II-4](#)

A Komatsu deve observar todos os códigos, leis e normas internacionais relevantes de cada país relativos a antissuborno e manter um relacionamento sólido e transparente com as agências governamentais e funcionários públicos de cada país. A Komatsu deve também exigir que seus parceiros de negócios, distribuidores, agentes e outros mediadores atuem da mesma forma.

(3) Controle Adequado de Exportação [Consulte Parte II-5](#)

A Komatsu deve atuar para a manutenção da paz e segurança internacionais. Para tanto, a Komatsu deve observar todas as leis e normas aplicáveis de controle de exportação, bem como a política e as regras internas relevantes da Komatsu para garantir que, em relação a qualquer negócio, os produtos ou tecnologias de nossas respectivas empresas não venham a ser utilizados para o desenvolvimento, fabricação, modificação, uso e/ou armazenamento de armas de destruição em massa e armas convencionais, apoio ao terrorismo ou outras atividades de ameaça à paz mundial.

(4) Abordagem Firme Contra Grupos Antissociais

A Komatsu rejeitará qualquer relacionamento com grupos ou indivíduos que buscam interesses econômicos através da violência, intimidação ou métodos enganosos, ou quaisquer outros grupos de crime organizado, e assumirá uma postura firme contra toda e qualquer demanda por parte deles.

Além disso, a Komatsu deve cumprir com todas as leis e normas aplicáveis contra a lavagem de dinheiro e não deve ter qualquer envolvimento nesse assunto.

(5) Proteção e Gestão da Informação [Consulte Parte II-6, Parte II-8, Parte II-13-\(3\)](#)

Gerenciar corretamente as informações fornecidas por indivíduos externos, parceiros de negócios e também nossas informações internas e da nossa propriedade prevenindo a divulgação não autorizada, falsificação, perda ou destruição destas informações e implementando medidas para prevenir falhas de sistema.

a. Cibersegurança

Tomar medidas adequadas contra os ataques cibernéticos, *hacking* e outros riscos cibernéticos.

b. Informação Pessoal

Obter, gerenciar, usar, fornecer e dispor de informações pessoais de maneira adequada, de acordo com as leis e normas aplicáveis.

c. Falsificação de Dados

Não falsificar dados de segurança, desempenho, qualidade, resultado de testes e quaisquer outras informações, ou realizar reportes falsos.

(6) Práticas Usuais

A Komatsu reconhece que as práticas usuais em negócios podem variar de um país (ou região) para outro. Respeitamos as práticas usuais no país ou região em que atuamos, entretanto, devemos priorizar a imparcialidade, a honestidade e o cumprimento das Regras e abster-nos de seguir as práticas usuais sempre que acreditarmos que existe um conflito. Se houver conflito entre práticas usuais e leis e normas aplicáveis, devemos sempre seguir as leis e normas aplicáveis.

3. Respeito aos Direitos Humanos

A Komatsu deve apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos, proclamados internacionalmente, e certificar-se de que não somos cúmplices de violações desses direitos humanos, a fim de tratar as questões de ESG.

A Komatsu estabeleceu sua Política de Direitos Humanos, declarando assim seu compromisso em promover o respeito aos direitos humanos, em linha com as normas aceitas internacionalmente. De acordo com esta política, promoveremos consistentemente as atividades que respeitem os direitos humanos.

Política de Direitos Humanos [Revisada em: setembro de 2023]

(1) Escopo de aplicação

Esta política aplica-se a todas as atividades comerciais e a todos os funcionários do Grupo ao redor do mundo.

Além disso, esperamos e incentivamos nossos parceiros de negócios, inclusive fornecedores e distribuidores, a cumprirem com a política em suas próprias operações.

(2) Respeito aos Direitos Humanos

Nosso propósito é "Criar valor por meio da inovação da fabricação e tecnologia para impulsionar um futuro sustentável no qual as pessoas, negócios e nosso planeta prosperam juntos". A política de sustentabilidade, baseada neste propósito, defende a realização de uma sociedade e crescimento empresarial sustentáveis, declarando claramente que o Grupo Komatsu respeita os direitos humanos relacionados a todas as nossas atividades comerciais.

Acreditamos que é essencial garantir que o respeito aos direitos humanos seja fortemente incorporado na nossa empresa e, portanto, aplicamos a Política de Direitos Humanos em todas as operações da Komatsu no mundo, na condução de nossas atividades. Esta política foi formulada baseada nos princípios internacionais de direitos humanos previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Além de promover as atividades comerciais em linha com esta filosofia, promovemos atividades que respeitem os direitos humanos de acordo com os "Princípios Orientadores das Organizações das Nações Unidas (ONU) sobre Empresas e Direitos Humanos" e as "Normas Internacionais de Trabalho da OIT". O Grupo Komatsu cumprirá as leis e normas de todos os países nos quais conduzir suas atividades comerciais. Onde existir norma internacional de direitos humanos estabelecida além das leis nacionais, seguiremos o padrão que for superior entre elas; onde estiverem em conflito, buscaremos maneiras de respeitar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente na maior extensão possível.

• Saúde e segurança

Em primeiro lugar, nos esforçaremos para "garantir um ambiente de trabalho seguro e confortável" e "manter e promover a saúde dos funcionários", com vistas a criar um ambiente de trabalho com energia, garantindo a saúde física e mental.

• **Proibição ao trabalho forçado**

Respeitamos a diversidade, tratamos e apreciamos cada funcionário de forma justa e imparcial. Não discriminamos qualquer funcionário com base em raça, etnia, cor, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, idade, religião, ascendência, deficiência, estado civil ou outra condição protegida por lei. Promoveremos vigorosamente igualdade de oportunidades de trabalho. Não toleraremos comportamentos inadequados e discursos que impeçam os funcionários de trabalharem efetiva e confortavelmente ou qualquer tipo de assédio, inclusive assédio de pessoas subordinadas, assédio sexual ou assédio relacionado à gravidez, parto, parentalidade ou cuidados de enfermagem, dentro e fora do ambiente de trabalho.

• **Proibição ao trabalho infantil**

Não toleraremos qualquer forma de trabalho infantil. Ademais, não alocaremos jovens aprendizes em trabalho noturno ou horas extras, nem em tarefas que ponham em risco sua saúde ou segurança.

• **Proibição ao trabalho forçado**

Não toleraremos qualquer forma de trabalho forçado, incluindo trabalho escravo e tráfico humano.

• **Liberdade de associação e direito a acordo coletivo**

Respeitamos os direitos dos trabalhadores em relação às atividades relacionadas à liberdade de associação e acordo coletivo segundo as leis e regulamentos aplicáveis aos países e regiões onde atividades comerciais são realizadas. Mesmo nos casos em que a liberdade de associação e o direito a acordo coletivo são restringidos pelas leis e regulamentos de cada país ou região, abriremos espaço, sempre que possível, para diálogos e discussões com os funcionários ou seus representantes.

• **Jornada de trabalho e salários**

Cumprimos todas as leis e regulamentos sobre jornada de trabalho e salários aplicáveis aos países e regiões onde conduzimos atividades comerciais e pagamos salários compatíveis com o mercado de trabalho. Além disso, determinamos condições de trabalho que são competitivas em cada região.

(3) Engajamento das Partes Interessadas

Quando falamos sobre “partes interessadas”, nos referimos coletivamente a todas as partes que são afetadas pelas nossas atividades comerciais. As partes interessadas incluem clientes, acionistas, investidores, distribuidores, fornecedores, distribuidores, comunidades locais e funcionários. A fim de entender as questões relacionadas aos direitos humanos, buscaremos conhecimento externo independente a respeito dessas questões e respeitaremos os diálogos e discussões realizados com as partes interessadas internas e externas. Iremos regularmente e publicamente divulgar nossas atividades relacionadas aos direitos humanos baseadas nesta política, através de relatórios e/ou website do Grupo.

(4) Comunidades Locais

Empresas não podem continuar a existir sem manter uma relação harmônica com a comunidade local. Desejamos ser a empresa mais transparente, que ativamente busca um equilíbrio harmonioso dos interesses com as comunidades locais através de uma comunicação próxima e contribuir com as comunidades locais como um valoroso cidadão corporativo.

(5) Due diligence de direitos humanos

Conduzimos avaliações de risco de direitos humanos para nossos negócios novos e existentes de equipamentos de construção/mineração e maquinário florestal no mundo todo, baseadas em normas internacionais, como os “Princípios Orientadores da ONU sobre Negócios e Direitos Humanos” com a ajuda de especialistas externos. Além das avaliações de risco, conduziremos avaliações para compras baseadas em RSC para fornecedores e promoveremos a RSC em compras através das atividades de melhoria baseadas nos resultados das avaliações. Também realizaremos avaliações de risco ao longo da cadeia de valor com o objetivo de prosseguir com diálogo com todas as partes interessadas relevantes, incluindo distribuidores, e construindo uma abordagem voltada para vendas responsáveis.

(6) Orientação para funcionários

Para garantir a efetividade desta política, conduziremos treinamentos e atividades adequados para elevar a consciência dos funcionários em todo o Grupo.

(7) Solução de Problemas

Estabelecemos e mantemos uma Linha Direta Global de Compliance (Linha Direta) em nossa sede para receber denúncias de descumprimentos, incluindo questões de direitos humanos, e fazer todos os funcionários do Grupo Komatsu tomarem conhecimento sobre o número dessa Linha Direta. Qualquer funcionário que acredita haver um conflito entre esta política e as leis, costumes e práticas do local onde ele ou ela trabalha, ou que tenha dúvidas sobre esta política ou gostaria de relatar confidencialmente uma potencial violação desta política, deve apresentar estas dúvidas e preocupações na Linha Direta de maneira anônima. Além de ser uma Linha Direta para os funcionários do Grupo Komatsu, qualquer outra pessoa que não seja funcionário do Grupo Komatsu, mas que tiver conhecimento de qualquer circunstância ou ação que viole ou pareça violar esta política ou a lei aplicável relativa a respeito aos direitos humanos, poderá realizar uma denúncia de forma anônima. O contato poderá ser feito por acesso a <https://www.komatsu.jp/en/inquiry/> ou ligação telefônica para +81-3-6849-9701.

4. Emprego

Os funcionários são a força motriz de nossas operações comerciais e ativos indispensáveis para a Komatsu.

Devemos manter uma comunicação direta com os funcionários e nos esforçar para proporcionar um ambiente de trabalho seguro, saudável e confortável. Devemos oferecer aos funcionários educação e treinamento adequados para que possam aprimorar proativamente suas respectivas habilidades e competências. Devemos também nos esforçar para oferecer oportunidades de desenvolvimento para que usem plenamente suas respectivas habilidades, melhorem suas carreiras e sintam satisfação e orgulho em ser membros da Komatsu.

(1) Política Global de Gestão de Recursos Humanos [Consulte Parte II-7, Parte II-8](#)

A gestão de recursos humanos difere com base em contextos históricos e culturais. Devemos respeitar e levar em consideração essas diferenças.

As empresas Komatsu devem implantar sistemas de gestão de recursos humanos adequados às suas respectivas regiões e de acordo com os seguintes princípios básicos:

Política Global de Recursos Humanos [Revisada em: abril de 2021]

- a. Devemos respeitar os direitos humanos, a personalidade, a individualidade e a privacidade legalmente protegida de cada funcionário;
- b. Devemos respeitar a diversidade e tratar e avaliar todo e cada funcionário de forma justa e imparcial. Não devemos discriminar qualquer funcionário com base em raça, etnia, cor, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, idade, religião, descendência, deficiência, estado civil ou outra condição legalmente protegida. Devemos promover fortemente a igualdade de oportunidades de emprego;*
- c. Devemos prestar a devida atenção ao equilíbrio entre o trabalho, a vida pessoal e a saúde física/mental, e nos esforçar para proporcionar aos funcionários locais de trabalho onde possam desempenhar suas tarefas com satisfação e orgulho;
- d. Não toleraremos comportamentos e discursos inadequados que impeçam os funcionários de trabalharem com eficiência e satisfação. Em particular, nenhum funcionário da Komatsu deve praticar qualquer tipo de assédio, incluindo assédio aos subordinados, assédio sexual, ou assédio relacionado à gravidez, parto, parentalidade ou amamentação, dentro ou fora do local de trabalho;
- e. Ao conceber e implantar as políticas da Komatsu para condições de trabalho (como salários, benefícios adicionais, avaliação de desempenho, promoções), devemos assegurar que tais políticas sejam implantadas de forma justa e clara e sejam consideradas como tal. Essas políticas devem ser comunicadas de forma precisa aos funcionários e, na medida do possível, devem ser disponibilizadas e acessíveis a todos;
- f. Devemos cumprir todas as leis e normas aplicáveis quanto aos direitos dos funcionários e ajudar fielmente, sempre que aplicável, em conversas ou discussões com funcionários ou seus representantes;
- g. Não devemos tolerar o trabalho infantil ou o trabalho escravo; e
- h. Devemos oferecer termos e condições de emprego suficientemente competitivos em suas respectivas regiões.

“Qualquer ação que viole os direitos humanos (assédio aos subordinados, assédio sexual, ou assédio relacionado à gravidez, parto, parentalidade ou amamentação)” constitui motivo para ação disciplinar.

A Komatsu deve observar devidamente os princípios básicos acima e, após ter conhecimento de uma situação ou ação em desacordo com o acima exposto, deve imediatamente conduzir uma investigação adequada e implementar medidas corretivas conforme necessário.

(2) Política de Segurança e Saúde Ocupacional

Consulte Parte II-9

A gestão e os funcionários das empresas da Komatsu promoverão as atividades de gestão de segurança e saúde de maneira colaborativa, a fim de criar um ambiente de trabalho seguro em conformidade com as seguintes políticas.

Política de Segurança e Saúde Ocupacional [Criada em: abril de 2011]

- a. Observar as leis e normas relacionadas à segurança e saúde ocupacional, assim como as normas internas, itens essenciais que são comuns ao Grupo Komatsu sobre segurança e saúde ocupacional, e itens particularmente acordados em cada estabelecimento como resultado da discussão entre a gestão e os funcionários.
- b. Estabelecer metas para as atividades baseadas nas políticas de segurança e saúde ocupacional, compreender e revisar seu progresso, e se esforçar para melhorar continuamente as atividades de segurança e saúde ocupacional.
- c. Conduzir as atividades de segurança e saúde ocupacional com a participação de todos os funcionários em parceria com a gestão e manter uma boa comunicação com as partes interessadas a respeito da segurança e saúde ocupacional.
- d. Identificar e avaliar os riscos de segurança e saúde ocupacional do local de trabalho e tomar as ações necessárias de forma adequada.
- e. Promover ativamente a gestão da saúde dos funcionários e dar suporte à manutenção e promoção da saúde dos funcionários.
- f. Promover ativamente a educação, treinamento e obtenção de qualificação necessários para as atividades de segurança e saúde ocupacional dos funcionários, e buscar desenvolver os recursos humanos para o desempenho seguro de suas responsabilidades no local de trabalho.
- g. Sujeito à proteção adequada de informações pessoais, fornecer publicamente conhecimento e informação sobre as atividades de segurança e saúde ocupacional obtidos através das atividades comerciais, a fim de garantir a segurança e saúde da sociedade.

A Komatsu deve ficar atenta às ameaças representadas por terrorismo, conflitos, protestos, desastres naturais, pandemias de doenças infecciosas graves e outros eventos além do nosso controle. A Komatsu deve se esforçar continuamente para melhorar as medidas de segurança de forma a minimizar perdas humanas, mesmo que tais eventos incontrolláveis venham a ocorrer.

5. Proteção Ambiental

Consulte Parte II-11

Os produtos Komatsu, ao mesmo tempo que contribuem para atingir padrões de vida mais prósperos e adequados, também sobrecarregam o meio ambiente com sua produção, uso e descarte. A este respeito, devemos nos esforçar para reduzir ou contrabalançar essas sobrecargas ao meio ambiente.

Por meio da "Política da Komatsu para a Terra e o Meio Ambiente", a Komatsu considera a proteção ambiental como alta prioridade e toma medidas relevantes de forma proativa.

Princípios Corporativos

(1) Contribuições para Uma Sociedade Sustentável

A humanidade deve não apenas promover o crescimento contínuo de uma sociedade próspera e satisfatória, mas também transmitir o meio ambiente do nosso planeta para as futuras gerações em condições sólidas e saudáveis.

No Grupo Komatsu, nós definimos os esforços de preservação ambiental como uma das tarefas de gestão de alta prioridade e nos empenhamos para contribuir com o crescimento sustentável da sociedade, por meio da integração de tecnologias avançadas a esforços de preservação ambiental em todas as nossas atividades comerciais. Também temos o objetivo de atingir a neutralidade de carbono com zero emissões de CO₂ até 2050 e de contribuir para o desenvolvimento sustentável por meio de esforços para redução das emissões de CO₂ dos produtos e em nossa fabricação, e de estabelecer uma sociedade focada em reciclagem.

(2) Coexistência de Desempenho Ambiental e Econômico

Como um grupo de empresas que trabalham para aprimorar nossa fabricação para a satisfação de nossos clientes, nós do Grupo Komatsu estamos comprometidos em aprimorar o desempenho ambiental e a eficiência econômica. Com este propósito, nos envolvemos constantemente com inovação tecnológica para fornecer produtos, serviços e soluções econômicas por meio do aprimoramento da eficiência energética nos locais de trabalho de nossos clientes e fortalecendo seus negócios, enquanto nos empenhamos para minimizar os impactos ambientais relacionados a todo o ciclo de vida dos produtos, desde a produção até o descarte.

(3) Cumprimento da Responsabilidade Social Corporativa

O Grupo Komatsu promove a preservação ambiental, não apenas cumprindo as leis e normas aplicáveis da respectiva comunidade, região e país, mas também definindo padrões voluntários que consideram as questões ambientais globais e locais. Cada empresa do grupo também se esforça para cumprir sua responsabilidade social corporativa e criar valor em direção a um planeta e futuro sustentáveis participando em atividades de conservação ambiental regionais, divulgando informações relacionadas ao meio ambiente para a sociedade, e mantendo estreita comunicação com nossas partes interessadas.

Diretrizes para Atividades Corporativas

(1) Iniciativas para a Terra e o Meio Ambiente

No Grupo Komatsu, contribuímos para o desenvolvimento sustentável e mitigação das mudanças climáticas e adaptação através das iniciativas a seguir:

1) Resposta à Mudança Climática

Reduziremos o uso de energia e emissões de gases de efeito estufa em todos os estágios das nossas atividades comerciais. Não nos limitamos a reduzir emissões de nossas bases e do uso de nossos produtos. Ao invés disso, ampliamos a meta para incluir ambientes de trabalho de clientes em sua totalidade.

2) Estabelecimento de uma Sociedade Focada em Reciclagem

Por meio dos nossos processos comerciais, trabalhamos para minimizar o uso de recursos naturais, como matéria-prima e água, e promover o seu reuso ou reciclagem ao máximo possível. Ao mesmo tempo, garantimos a redução abrangente de resíduos em todas as áreas comerciais. Também contribuímos para a criação de uma sociedade focada em reciclagem fortalecendo nosso negócio de maquinário florestal, que apoia um ciclo de gestão florestal sustentável do plantio, cultivo e colheita, bem como de nossas operações de Refabricação (Reman), que envolvem a reforma e reuso de componentes.

3) Conservação da Qualidade do Ar, Água e Outros Sistemas Naturais, bem como a Gestão de Substâncias Químicas

Cumprimos não apenas as leis e normas locais como também nossos padrões estabelecidos relativos à conservação da qualidade da água, prevenção da poluição do ar, ruídos e vibrações.

Na medida do possível, também asseguramos a gestão criteriosa das substâncias químicas para uso em nossas atividades comerciais, enquanto trabalhamos para reduzir o uso de substâncias químicas potencialmente nocivas ou substituí-las por substâncias alternativas para descontinuação de seu uso.

4) Resposta à Biodiversidade

Reconhecemos a biodiversidade como uma importante questão ambiental, avaliamos, entendemos e analisamos o impacto disso em todas as nossas áreas de negócio e trabalhamos em nossas atividades de acordo com critérios de maior impacto e/ou ações de maior eficácia.

(2) Estrutura do Sistema de Gestão Ambiental Global no âmbito do Grupo

A Komatsu e as principais empresas do Grupo Komatsu irão estabelecer um Sistema de Gestão Ambiental e trabalharão para manter e aprimorar as atividades ambientais. Outras empresas do grupo e fornecedores também irão trabalhar para implementar sistemas de gestão ambiental que ajudam a manter e aprimorar atividades ambientais.

Cada empresa ou unidade de negócios do Grupo Komatsu irá definir suas próprias metas de médio e longo prazos, de acordo com as mesmas metas definidas com base no plano de gestão de médio prazo da Komatsu, e irá desenvolver e implementar planos de atividades específicos. A alta administração irá revisar regularmente as metas, planos de atividades status, trabalhando na melhoria contínua.

(3) Educação Ambiental e Comunicação

No Grupo Komatsu, acreditamos na importância de aumentar a conscientização ambiental de cada um dos funcionários. Para isso, promoveremos ativamente programas de conscientização e educação ambiental para todos os funcionários.

Coletaremos informações relativas ao meio ambiente de cada empresa ou unidade de negócios do Grupo Komatsu e nos esforçaremos para divulgar informações a respeito de todas as atividades comerciais. Também facilitaremos diálogos proativos com todas as nossas partes interessadas, como clientes, funcionários, comunidades locais e fornecedores, aprimorando, assim, o conteúdo de nossa comunicação ambiental.

A Komatsu deve promover atividades para proteção ambiental em todas as suas operações em conformidade com a política descrita acima.

6. Divulgação de Informações

[Consulte Parte II-12](#)

(1) Divulgação de Informações

A Komatsu deve divulgar informações sobre nossas operações comerciais em tempo hábil, de forma apropriada e justa aos nossos acionistas, investidores e outras partes interessadas, na medida do permitido pelas leis, normas e contratos com terceiros e sujeito à proteção adequada de segredos comerciais e de outras informações confidenciais. Responderemos às perguntas das partes interessadas em tempo hábil e de modo imparcial, levando em consideração o princípio da imparcialidade. Também divulgaremos de forma proativa informações comerciais relevantes aos funcionários, quando adequado, independentemente de onde estejam geograficamente localizados.

Contudo, para evitar danos à reputação da Komatsu por divulgação indevida ou uso indevido de mídias sociais por funcionários, a Komatsu definirá e divulgará por escrito as políticas relevantes em relação às comunicações públicas e ao uso adequado das mídias sociais.

(2) Demonstrações Financeiras Adequadas

[Consulte Parte II-14](#)

As empresas da Komatsu devem implantar e manter sistemas de controles internos eficazes para garantir a confiabilidade de suas respectivas demonstrações financeiras. As empresas Komatsu também devem garantir que seus livros e registros sejam devidamente mantidos e suas demonstrações financeiras, contábeis e fiscais sejam elaboradas em tempo hábil e em total conformidade com todas as leis, normas, princípios contábeis aceitos e regras internas aplicáveis. As obrigações fiscais devem ser devidamente cumpridas em cada país e região, de acordo com as leis e normas fiscais.

O Representante e o Gestor do Departamento Financeiro ou seus equivalentes em cada empresa Komatsu devem certificar anualmente ao Presidente e ao Gestor do Departamento Financeiro da Komatsu Ltd. que as demonstrações financeiras de sua empresa Komatsu estão de acordo com as leis, normas e princípios contábeis aplicáveis. Se for encontrada qualquer falha significativa em suas demonstrações financeiras, o fato deve ser informado à Komatsu Ltd.

(3) Proibição à Informação Privilegiada

[Consulte Parte II-15](#)

A Komatsu deve implantar um sistema para garantir a proibição de uso de informações privilegiadas ou quaisquer negócios que possam gerar suspeita de serem ou terem origem em informações privilegiadas com base em qualquer informação não tornada pública, seja com relação à Komatsu, nossos clientes, parceiros comerciais ou outros.

7. Sistemas de Controles Internos e Estrutura de Compliance

(1) Sistemas de Controles Internos

[Consulte Parte II-13](#)

Para garantir uma governança corporativa adequada, a Komatsu deve implantar e manter, de acordo com as leis societárias e outras leis e normas relevantes, um sistema intragrupo de controles que inclua (i) melhoria e manutenção da transparência, solidez e eficiência da gestão, (ii) cumprimento das Regras em todo o grupo e (iii) gestão de risco adequada. (ii) conformidade com as Regras em todo o grupo e (iii) gerenciamento adequado de riscos.

(2) Estrutura de Compliance

a. Comitê de Compliance

O Comitê de Compliance foi criado na sede da Komatsu para discutir e solucionar as questões relacionadas à compliance/conformidade.

O Presidente do Comitê de Compliance deve ser o presidente da Komatsu e o Departamento de Compliance deve ser criado como uma secretaria.

O Comitê de Compliance possui as seguintes funções:

- 1) Determinação das políticas fundamentais da Komatsu no cumprimento das Regras;
- 2) Criação e melhoria das estruturas de Compliance da Komatsu;
- 3) Comunicação e divulgação de políticas definidas pela Komatsu para cada empresa da Komatsu e seus funcionários;
- 4) Supervisão das atividades de Compliance da Komatsu, incluindo a Linha Direta Global de Compliance; e
- 5) Tratamento destes assuntos específicos relacionados à violação das Regras e implantação de medidas preventivas contra violações.

b. Diretoria de Compliance

A Komatsu Ltd. deve nomear um de seus conselheiros ou diretores executivos para o cargo de Diretor de Compliance (Compliance Officer) e deixar claro para todos os funcionários da Komatsu e para terceiros que o Diretor de Compliance é responsável pelo cumprimento das Regras pela Komatsu.

c. Desenvolvimento da Linha Direta de Compliance

A Komatsu Ltd. deve implantar e manter uma Linha Direta de Compliance em sua sede e divulgar o número dessa Linha Direta para todos os funcionários da Komatsu. Essa Linha Direta deve atender denúncias de violação ou suspeita de violação das Regras, iniciar investigações e desenvolver planos de ação para retificação, conforme necessário.

A Komatsu garante que nenhum de seus funcionários será tratado desfavoravelmente porque consultou, relatou ou entrou em contato de qualquer forma com a Linha Direta de Compliance, a menos que seja provado que tal consulta, relato ou contato foi feito de modo contrário às Regras.

d. Ações da Empresa

A diretoria das empresas Komatsu deve definir políticas e estruturas adequadas para promover uma cultura de Compliance dentro de suas respectivas organizações, incluindo o anúncio de responsabilidades específicas dos diretores e gestores encarregados. As empresas da Komatsu também devem manter contato próximo com a Komatsu Ltd. ao conceber e operar suas políticas e estruturas de Compliance para que todos os itens descritos nesta Seção sejam implantados consistentemente e todas as regras relevantes sejam publicadas por escrito internamente e divulgadas aos funcionários.

Na implementação da Linha Direta de Compliance, as empresas da Komatsu e a Komatsu Ltd. devem colaborar para criar uma rede efetiva de pontos de contato que permita que todos os funcionários da Komatsu em todo o mundo usem essa Linha Direta no seu idioma nativo. A Linha Direta será composta por pessoas experientes no assunto e a política e o processo de tratamento de denúncias ou questionamentos serão disponibilizados previamente e por escrito.

As empresas Komatsu devem se esforçar para definir Códigos regionais suplementares, incorporando regras específicas para seus respectivos países de operação ou modelos de negócio, observado que o estabelecimento ou a revisão de tais Códigos derivativos não terão efeito até que o Departamento de Compliance da Komatsu Ltd. tenha analisado e aprovado seus conteúdos.

Parte II Regras a Serem Observadas pelos Funcionários

Esta Parte II contém descrições específicas e concretas de ações que todos os funcionários da Komatsu devem ou não realizar para cumprir as Regras. Como tal, você deve ler esta Parte II detalhadamente e executar suas respectivas tarefas diárias de acordo com essas orientações.

1. Condutas Comerciais Éticas e Adequadas

Todos os funcionários da Komatsu devem observar as Regras e conduzir os negócios de maneira legal, ética e adequada.

O comportamento antiético compromete o moral e a produtividade dos funcionários e abre a porta para consequências mais sérias, como perda de negócios, deterioração da base de clientes ou do *market share*, possíveis ações judiciais, multas e condenações criminais.

Em particular, os seguintes temas apresentam preocupações éticas:

(1) Fraude (Comportamento prejudicial para os ativos e valor da empresa e Comportamento por buscar lucros/interesses da empresa inadequadamente) [Consulte Parte I-2-\(1\)](#)

Todos os ativos da Komatsu, incluindo seus recursos, fundos, instalações, móveis, equipamentos, materiais de escritório, inventário, propriedade intelectual e informações devem ser usados exclusivamente para os negócios da Komatsu. Os funcionários da Komatsu não devem adotar condutas que sejam danosas aos ativos da Empresa, como perda, divulgação não autorizada, furto, uso não autorizado, apropriação indevida ou extravio.

Além disso, mesmo que se acredite que isso irá beneficiar os interesses da empresa, atividades fraudulentas que buscam injustamente os interesses da Komatsu usando meios inapropriados, como falsificação de dados e materiais, serão estritamente proibidas.

O termo Fraude inclui, mas não se limita a roubo, desvios, apropriação indevida e outras irregularidades, incluindo:

- falsificação ou alteração de instrumentos e títulos negociáveis, como cheques e recibos da empresa;
- conversão para uso pessoal de dinheiro, ações, suprimentos ou qualquer outro ativo da empresa;
- manipulação ou comunicação, não autorizadas de transações e negócios da empresa; e
- falsificação ou alteração, manipulação ou destruição indevida de registros, demonstrações financeiras ou dados sobre produtos e serviços da empresa por motivos comerciais, pessoais ou outros, incluindo quaisquer ações para impedir, obstruir ou influenciar qualquer processo ou investigação por qualquer autoridade governamental ou auditoria interna.

A lista acima não descreve a totalidade, mas menciona algumas situações fraudulentas.

Os funcionários da Komatsu não devem participar de métodos ou esquemas para obter vantagens ou recompensas pessoais ou comerciais, incluindo tudo o que não for condizente com padrões básicos de honestidade e boa-fé.

- P. Meu colega está pagando a conta pelos presentes particulares que ele comprou em sua viagem de negócios às custas da empresa, isso é um problema?
- R. Cobrar despesas pessoais da empresa é fraude.

(2) Subornos e propinas (com relação a clientes, fornecedores, distribuidores etc.)

Consulte Parte I-1-(1), (3)

Os funcionários da Komatsu e seus familiares nunca devem oferecer ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer valor (como suborno ou propina) de cliente, fornecedor (incluindo fornecedores parceiros) ou qualquer outro, para influenciar ou recompensar uma ação. Uma cortesia comercial, como um presente, uma contribuição ou entretenimento, não deve ser oferecida ou aceita se puder criar a impressão de que influenciarão sua conduta ou se for proibida por lei.

(Quanto à política da Komatsu sobre subornos a funcionários públicos, consulte a Parte II, Seção 4 deste Código.)

- P. Seria correto receber dinheiro e bens de um vendedor para escolher um fornecedor?
- R. Isso não é aceitável e viola as Regras/Regulamentos de comércio justo.

2. Conflitos de Interesse

Os funcionários da Komatsu não devem se envolver em negócios concorrentes com a Komatsu ou beneficiar a si mesmos ou terceiros às custas dos interesses da Komatsu. Embora os conflitos possam surgir em muitas situações diferentes, tente evitar situações que possam causar até mesmo a impressão de um conflito de interesses.

A seguir estão exemplos de possíveis conflitos. Conflitos de interesse devem ser evitados, a menos que tenham sido totalmente divulgados e previamente aprovados, em consulta prévia ao Departamento Jurídico ou de acordo com as políticas da Komatsu:

- propriedade direta ou indireta ou participação societária em um concorrente, distribuidor, fornecedor, cliente ou empresa contratada (exceto quando a propriedade for inferior a um por cento (1%) de ações negociadas publicamente);
- prestar serviços de consultoria, firmar relações de trabalho ou atuar no conselho de administração, direta ou indiretamente, de qualquer cliente, distribuidor, fornecedor ou concorrente
- qualquer atividade comercial concorrente com qualquer empresa da Komatsu;
- estar na função de supervisionar, analisar ou ter alguma influência sobre a avaliação profissional, pagamento ou benefícios de qualquer parente empregado pela Komatsu;
- processamento ou supervisão de pagamentos (ex.: folha de pagamento, benefícios de funcionários) direta ou indiretamente para seus parentes empregados pela Komatsu; e
- uso de ativos da Komatsu (recursos, valores, fundos, instalações, propriedades, dispositivos eletrônicos, sistemas, software, know-how ou pessoal) para outros empreendimentos comerciais ou pessoais.

Conflitos de interesse nem sempre são claros. Sempre que um conflito surgir ou quando você acreditar que um conflito exista ou possa se desenvolver, discuta o assunto com o seu supervisor, com o Departamento Jurídico ou com o Departamento de Recursos Humanos.

P & R

- P. Gostaria de terceirizar o trabalho para a empresa da qual meu tio é representante, isso seria um problema?
- R. Isso pode ser um conflito de interesse e deve ser informado à empresa.

3. Cumprimento das Leis Antitruste e Livre Concorrência

[Consulte Parte I-2-\(1\)](#)

Todos os funcionários da Komatsu devem cumprir as leis antitruste e de concorrência, em todo o mundo.

Entre outras coisas, a comunicação direta e indireta com concorrentes é regida pelas leis antitruste e o descumprimento delas pode resultar em penalidades criminais severas, incluindo prisões e multas pesadas tanto para a Komatsu quanto para o funcionário ou funcionários que as violam. Os funcionários da Komatsu não podem participar de qualquer atividade que resulte em uma violação. Essas leis são complexas e se houver qualquer dúvida em relação a qualquer atividade que possa constituir um problema relacionado às leis antitruste, o Departamento Jurídico deve ser consultado antes que você prossiga. Os funcionários da Komatsu também devem analisar e cumprir cada política da empresa Komatsu com relação à legislação antitruste.

É importante observar especialmente e o seguinte:

a. Relações com concorrentes

Qualquer contrato, coordenação ou acordo com um concorrente em relação a preços, condições de venda, produção, ou divisão de território ou clientes é absolutamente ilegal e pode resultar em processo criminal.

b. Relações com distribuidores ou clientes

Exigir que um distribuidor ou cliente revenda um produto a um preço específico é conhecido como "fixação de preço de revenda" ou "fixação de preço vertical" e é proibido.

Além disso, como os distribuidores podem ser concorrentes entre si, é necessário ter cuidado em todas as reuniões para garantir que a Komatsu não seja parte ou facilitadora de quaisquer acordos entre distribuidores com relação a restrições de preços de revenda ou questões similares. Se tais propostas forem levadas à pauta em reuniões de associações ou outras, os funcionários devem sair da reunião de forma imediata e visível. Em seguida, consulte o Departamento Jurídico e documente o fato e sua saída.

- P. Seria certo conversar com um representante de vendas de um concorrente sobre o preço de venda do produto?
- R. Existe o risco de que isso possa ser considerado fixação de preço.

4. Antissuborno: Relações com Órgãos e Funcionários Públicos

Consulte Parte I-1-(4), Parte I-2-(2)

Em nenhuma hipótese um funcionário da Komatsu fará ou oferecerá um pagamento, brinde ou outro objeto de valor a um funcionário público local ou estrangeiro, candidato político ou partido político a fim de obter uma vantagem comercial indevida. Por funcionário público entende-se oficial, diretor e empregado de minas, serviços públicos ou instituições estatais.

Os funcionários da Komatsu devem cumprir as leis antissuborno e anticorrupção de cada país, que sejam aplicáveis à Komatsu e que podem ser diferentes de seu país de origem, incluindo a U.S Foreign Corrupt Practice Act (FCPA), a UK Bribery Act, e a Unfair Competition Prevention Act do Japão. A Komatsu, como pessoa jurídica, suas subsidiárias, bem como os diretores, funcionários e representantes podem estar sujeitos à responsabilização criminal pela oferta, fornecimento ou recebimento de dinheiro ou objetos de valor, direta ou indiretamente, de ou para um funcionário público ou parte privada para obter favores.

Os funcionários da Komatsu devem fazer uma triagem e obter aprovação antes de nomear qualquer representante a respeito da venda dos produtos ou serviços da Komatsu. Os funcionários da Komatsu não devem fazer pagamentos ou dar comissões injustificadas aos distribuidores, representantes de vendas, consultores ou representantes; se houver conhecimento ou suspeita disso, qualquer parte de tal pagamento poderá ser usada como suborno.

Em nenhuma hipótese os funcionários devem fazer doações que possam constituir corrupção ou suborno. É necessário verificar minuciosamente se a doação é de alto interesse público, de acordo com os "5 Princípios Básicos para Contribuição Social" e confirmar se a doação será usada para a finalidade correta.

Funcionários devem consultar o Departamento Jurídico antes de se envolverem em atividades que eles suspeitem que possam violar ou interferir nessas Regras/Regulamentos.

- P. Posso oferecer entretenimento a funcionários de empresas afiliadas ao Governo que vierem para uma visita à fábrica com refeições, passeios, etc.?
- R. Isso pode ser considerado suborno de funcionários públicos, não deve ser feito.

5. Controle de Exportação

Consulte Parte I-2-(3)

É política da Komatsu cumprir as leis comerciais aplicáveis em todo o mundo, especialmente todas as leis e normas de controle de exportação pertinentes, bem como a política e regras internas relevantes da Komatsu de que os produtos ou tecnologia da Komatsu não sejam utilizados para o desenvolvimento, fabricação, uso e/ou armazenamento de armas de destruição em massa e armas

convencionais, apoio ao terrorismo ou outras atividades que constituam uma ameaça à paz mundial. Por esta razão é fundamental a verificação (*due diligence*) para seleção de novos clientes e novos parceiros comerciais. É necessário também monitorar constantemente se as transações com os clientes já existentes não estão violando as Regras/Regulamento de controle de exportação.

Os funcionários da Komatsu devem compreender plenamente a política acima e tomar as medidas necessárias para se familiarizarem com os parceiros comerciais e clientes da Komatsu e para implantar salvaguardas para cumprir as Regras/Regulamentos de comércio internacional.

P & R

- P. Mesmo se for um cliente novo, se for uma empresa conhecida mundialmente, não há problema se não fizermos o processo de verificação e exportarmos para ela?
- R. Em qualquer caso, uma revisão do cliente para controle de exportação é necessária.

6. Segredos Comerciais e Informações Proprietárias

Consulte Parte I-2-(5)

Os funcionários da Komatsu não devem divulgar os segredos comerciais e as informações proprietárias e confidenciais da Komatsu e de qualquer terceiro que tenha confiado esses segredos à Komatsu. Informações proprietárias e confidenciais incluem qualquer informação da Komatsu que não seja conhecida pelo público em geral. Os exemplos geralmente incluem dados financeiros, números de vendas, informações sobre novos produtos, métodos de fabricação, listas de clientes e fornecedores, informações de preços, informações sobre aquisições ou alienações corporativas, planos de investimento de capital, preços de fornecedores, dados de engenharia e desenhos e certas informações dos funcionários.

Os funcionários da Komatsu devem estar atentos a divulgações não intencionais, que possam surgir em conversas sociais ou em comunicações com os funcionários de clientes e fornecedores. Os funcionários da Komatsu também devem manter sigilosos e confidenciais os segredos comerciais e as informações proprietárias e confidenciais de clientes, fornecedores e outros.

Caso um funcionário da Komatsu seja obrigado a divulgar ou fornecer um segredo comercial ou informações proprietárias e confidenciais da Komatsu por Regras/Regulamentos, decisão judicial ou de outra autoridade governamental, esse funcionário da Komatsu deverá consultar o Departamento Jurídico antes de fazer qualquer divulgação.

Todos os funcionários da Komatsu devem respeitar os direitos de propriedade intelectual dos demais. Você não deve fotocopiar, distribuir, modificar ou fazer o download de materiais que são protegidos por direitos autorais sem a aprovação do titular do direito autoral. Quando estiver desenvolvendo, fabricando ou vendendo novos produtos, você deve verificar se os novos produtos infringem ou não a propriedade intelectual de terceiros.

Como direitos de propriedade intelectual são complexos, certifique-se de consultar o Departamento Jurídico.

- P. Posso contar aos meus amigos sobre uma nova tecnologia não publicada que a empresa está desenvolvendo?
- R. Essas informações podem ser confidenciais e não devem ser divulgadas sem a permissão da empresa.

7. Não Discriminação/Assédio

[Consulte Parte I-4-\(1\)](#)

Os funcionários da Komatsu não devem discriminar ou praticar assédio de forma alguma, em qualquer nível e contra qualquer pessoa, tais como funcionários da Komatsu, funcionários de outras empresas ou candidatos a vagas de emprego com base em nacionalidade, raça, etnia, cor, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, idade, religião, descendência, deficiência, estado civil ou qualquer condição legalmente protegida.

- P. Gostaria de excluir indivíduos mais velhos da lista de candidatos para o novo projeto. Está tudo bem?
- R. Isso pode ser considerado discriminação por idade.

8. Privacidade do Funcionário

[Consulte Parte I-2-\(5\), Parte I-4-\(1\)](#)

Todos os funcionários da Komatsu devem respeitar a privacidade dos demais funcionários e são responsáveis por garantir o cumprimento das leis e políticas de proteção de dados pessoais. Nenhum funcionário da Komatsu deve divulgar ou usar informações pessoais de outros funcionários que venha a obter por meio do seu trabalho sem antes obter a permissão desse funcionário, a menos que seja obrigado pelas Regras/Regulamentos ou por ordem judicial.

- P. Posso contar ao pessoal no ambiente de trabalho sobre a doença de meu subordinado que está de licença?
- R. As informações pessoais dos funcionários não devem ser divulgadas sem sua permissão.

9. Segurança e Saúde

[Consulte Parte I-4-\(2\)](#)

Segurança e saúde são prioritárias em todas as atividades de trabalho.

Os funcionários da Komatsu devem informar imediatamente ao gestor operacional qualquer risco em potencial à segurança ou saúde dos funcionários.

Todos os funcionários da Komatsu devem agir de acordo com a "Política de Segurança e Saúde Ocupacional".

- P. O sensor do dispositivo de segurança da máquina de processamento é muito sensível. Posso desabilitar o dispositivo de segurança para aprimorar a eficiência do trabalho?
- R. Para impedir acidentes, você não pode desabilitar o dispositivo de segurança a critério próprio.

10. Segurança e Confiabilidade dos Produtos e Serviços

[Consulte Parte I-1-\(1\)](#)

Os funcionários da Komatsu devem se esforçar para:

- fornecer produtos e serviços que atendam às normas internacionais e aos requisitos legais específicos dos países aplicáveis;
- fornecer produtos e serviços seguros e confiáveis, não causar prejuízos ao cliente;
- fornecer produtos e serviços que minimizem qualquer lesão decorrente de um eventual acidente; e
- valorizar feedbacks dos clientes, buscar potenciais defeitos e, no caso de um defeito em um produto ou serviço, oferecer medidas e informações imediatas às partes interessadas; e
- criar e apoiar um ambiente corporativo que promove a segurança dos produtos pela padronização ou aprimoramento do sistema de gestão da segurança e as técnicas de segurança.

- P. Eu consegui resolver um problema imediatamente no local, então não reporte para meu chefe. Isso deve ser reportado e investigado?
- R. Isso deve ser reportado e investigado já que pode resultar numa questão de segurança.

11. Meio Ambiente

[Consulte Parte I-5](#)

Cada funcionário da Komatsu deve se esforçar para garantir que a Komatsu exerça suas atividades comerciais de forma ambientalmente responsável:

- cumprindo todas as leis e normas ambientais aplicáveis em todos os países em que a Komatsu atua;
- realizando melhoria contínua das operações para melhorar a prevenção da poluição (qualidade do ar e da água), minimizar a produção de resíduos, aumentar a reciclagem, usar eficientemente recursos não renováveis, reduzir as emissões de gases de efeito estufa e preservar a biodiversidade;
- integrando questões ambientais no planejamento e execução de todas as atividades operacionais e processos corporativos, incluindo o planejamento estratégico;
- realizando auditorias ambientais para avaliar a conformidade com esta política e as leis e normas ambientais aplicáveis;
- usando processos de produção que minimizem os impactos ambientais.

- P. Quando chove forte, a água tem transbordado da fossa séptica da fábrica, posso deixá-la como está?
- R. Isso pode ser um perigo para o meio ambiente, então você deve comunicar ao departamento responsável imediatamente.

12. Divulgação

Consulte Parte I-6-(1)

É política da Komatsu divulgar informações materiais sobre a Komatsu, inclusive dados financeiros, apenas de forma autorizada.

Qualquer funcionário da Komatsu deve informar imediatamente ao Departamento Jurídico para análise se ele/ela divulgou intencionalmente informações confidenciais materiais ou se ele/ela tomou conhecimento da divulgação de tais informações por terceiros.

Qualquer contato com a mídia deve ser feito de acordo com a política de Divulgação/Comunicação da Komatsu. Os funcionários da Komatsu não devem responder a perguntas recebidas de pessoas externas à Komatsu sobre informações materiais não públicas. A informação é "material" se, de acordo com a combinação total de informações disponíveis sobre a Komatsu, um investidor venha a considerar a informação como relevante.

Não publique informações confidenciais da Komatsu nas suas contas pessoais de redes sociais. Além disso, os funcionários da Komatsu não devem publicar nas redes sociais algo que desabone a Komatsu, dando a impressão de que tal publicação representa as declarações da Komatsu.

Qualquer dúvida a respeito de divulgação pública ou publicação em redes sociais deve ser dirigida ao diretor de relações públicas ou ao departamento responsável por comunicação de cada empresa Komatsu e ao Departamento de Comunicação Corporativa da Komatsu Ltd., caso sejam informações materiais.

- P. A fim de corrigir as informações incorretas das empresas, declaradas nas redes sociais, posso escrever diretamente as informações corretas?
- R. Há um risco de vazamento de informações, você deve informar e consultar o departamento responsável e não escrever diretamente.

13. Sistemas de Controle Interno

[Consulte Parte I-7-\(1\)](#)

(1) Sistema de controle interno

Cada funcionário da Komatsu tem a responsabilidade de cumprir e manter os controles internos relativos a seus deveres específicos de trabalho e informar problemas dos controles internos ou má conduta em relação aos controles internos que cheguem ao seu conhecimento.

(2) Cooperação com auditor interno/externo

Nenhum funcionário da Komatsu deve influenciar, coagir, manipular ou enganar de forma fraudulenta qualquer auditor interno/externo. Todos os funcionários da Komatsu devem cooperar com qualquer auditoria ou investigação.

(3) Retenção de Registros

[Consulte Parte I-2-\(5\)](#)

Os funcionários da Komatsu devem manter ou destruir registros (inclusive dados eletrônicos) de acordo com a política de retenção de registros da empresa e leis e normas aplicáveis. Documentos relativos a questões que são objeto de litígio ou investigação pública devem ser retidos e não destruídos até que se receba aprovação do Departamento Jurídico, mesmo que tais documentos possam ser destruídos segundo a política de retenção de registros da Komatsu. Se houver dúvidas sobre se os registros devem ser destruídos, entre em contato com o Departamento Jurídico. Você pode destruir os registros confirmadamente não precisam ser retidos, considerando o risco de vazamento de informações.

P & R

- P. Acho que posso apenas ignorar as antigas regras, porque não se encaixam na situação atual, correto?
- R. As regras precisam ser revisadas, você deve consultar os departamentos relevantes.

14. Controles e Registros Financeiros

[Consulte Parte I-6-\(2\)](#)

A Komatsu é responsável por registrar, preservar e transmitir adequadamente as informações financeiras aos investidores, autoridades governamentais, acionistas e outros, e por manter registros precisos e razoavelmente detalhados, que reflitam corretamente as operações e a escrituração/alienação de ativos da Komatsu.

Os funcionários da Komatsu não devem falsificar, enganar, fazer declarações falsas ou omitir informações em registros financeiros, tais como comprovantes, contas, faturas, dados financeiros, relatórios de despesas, conhecimentos de embarque, declarações para autoridades governamentais, registros de desempenho e contratos com representantes, consultores ou outros terceiros.

P & R

- P. O trabalho de construção não foi concluído, mas gostaria de faturá-lo usando o orçamento deste exercício, posso pedir para emitirem uma fatura antecipada?
- R. Você não tem permissão para faturar itens antes de o trabalho ser realizado.

15. Proibição de Uso de Informação Privilegiada

Consulte Parte I-6-(3)

Os funcionários da Komatsu são proibidos de negociar ações de qualquer empresa Komatsu com base em "informações materiais não públicas". Informações materiais não públicas são informações não tornadas públicas sobre uma empresa, incluindo seus negócios, perspectivas, ações ou mercados, que um investidor consideraria como significativas para uma decisão de investimento. Os exemplos incluem resultados financeiros reais ou estimados; obtenção ou perda de contratos significativos; possíveis fusões, aquisições ou alienações, e grandes mudanças nas estratégias comerciais. As leis aplicáveis à Komatsu em todo o mundo proíbem a divulgação intencional de informações materiais não públicas, exceto se a Komatsu divulgar as informações publicamente.

Se você tem acesso a informações materiais não públicas, pertencentes à Komatsu ou a outra empresa, não compre ou venda ações da Komatsu ou da outra empresa até que as informações sejam oficialmente divulgadas ao público de acordo com a legislação aplicável.

P & R

- P. Tenho informações pré-anúncio de que é provável que o desempenho da empresa melhore, posso comprar ações?
- R. Você não deve comprar até que as informações sejam oficialmente publicadas.

Diversos

A. Penalidades

A violação das Regras, a ocultação de violações, bem como alterações, falsificações, fraude ou deturpação dos fatos relacionados a quaisquer violações podem resultar em sanções apropriadas/adequadas e ações disciplinares. Isso pode incluir a demissão do emprego. Em alguns casos, a Komatsu pode denunciar as violações deste Código às autoridades responsáveis pela aplicação da lei, caso essa violação ao Código seja também uma violação à lei.

B. Linha Direta de Compliance

A Komatsu Ltd. mantém a Linha Direta Global de Compliance para tratar das violações de regras alegadas ou suspeitas, pela qual funcionários ou partes interessadas podem informar suas preocupações e denúncias. Além disso, várias empresas Komatsu mantêm uma linha direta de compliance regional, pela qual essas preocupações e denúncias podem ser informadas no idioma local e anonimamente.

Contatos da Linha Direta Regional ou Global de Compliance

Linha Direta Regional

<https://www.komatsu.jp/en/compliance-hotline>



Ou por meio dos pôsteres dos Cinco Princípios de Conformidade/ Compliance ou das intranets.

Linha Direta de Compliance Global (Japão)

E-mail: comp_hot@global.komatsu

Observe que os reportes direcionados à Linha Direta Global de Compliance serão encaminhados, quando apropriado, ao departamento regional correspondente para investigação e aplicação das Regras relevantes. O departamento de Compliance da Komatsu Ltd. acompanhará a forma como o relato é gerenciado pelo departamento regional com o objetivo de garantir processos padronizados em todo o mundo.

Todas as linhas diretas tentarão manter a confidencialidade de qualquer divulgação, mas os requisitos legais e os melhores interesses da Komatsu podem eventualmente impedir isso. A Komatsu também não tolerará qualquer retaliação contra um denunciante que apresente uma dúvida de compliance de boa-fé ou para alguém que auxilia uma pesquisa ou investigação. Qualquer retaliação é uma violação do Código, mesmo quando o retaliador acreditar que o denunciante agiu de má-fé. Funcionários da Komatsu que acreditem ter sofrido retaliações é encorajado a denunciar esse fato imediatamente a uma das linhas diretas acima.

C. Declaração de concordância e Conformidade

Todos os funcionários da Komatsu devem enviar declarações à respectiva administração, afirmando que cumprirão este Código na condução do seu trabalho e se comportarão de acordo com os "Cinco Princípios de Conformidade". O documento será especificado e fornecido separadamente desse Código.

A alta administração das empresas da Komatsu, após compreender integralmente este Código, deve assinar e se comprometer perante o Presidente da Komatsu Ltd. ou dos representantes das sedes regionais conforme definido pela Komatsu Ltd., que irá conduzir suas operações comerciais de acordo com o Código em documento específico.

D. Revisão

Este Código será revisado periodicamente e deve ser revisto e aprovado pelo Comitê de Compliance da Komatsu Ltd. As cópias do novo Código serão distribuídas, física ou eletronicamente, a todos os funcionários da Komatsu a cada revisão.

E. Conflito

Nenhuma disposição deste Código deve estar em conflito com qualquer acordo entre a Komatsu e qualquer sindicato. Se os termos deste Código estiverem em conflito com qualquer acordo, prevalecerá o acordo entre a Komatsu e o sindicato. Além disso, nenhuma disposição deste Código pretende alterar qualquer regra de trabalho aplicável aos membros dos sindicatos em qualquer de nossas instalações.

